



FEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

Lei nº 1.551, de 22 de abril de 2015.

Autoriza Abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito especial, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) ao Orçamento de 2015, na seguinte dotação orçamentária:

10 - SEC. MUN. AGRICULT. E MEIO AMBIENTE

10.01.02 - SERVIÇO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE

10.01.02.18.541.0034.2170 - Particip. Consórcio Intermunicipal Desenvolv. Sustentável

31717000 - Rateio Participação em Consórcio Público..... R\$ 7.200,00

33717000 - Rateio Participação em Consórcio Público..... R\$ 4.200,00

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

10.01.02.18.541.0034.3102 - Particip. Consórcio Intermunicipal Desenvolv. Sustentável

44717000 - Rateio Participação em Consórcio Público..... R\$ 600,00

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

TOTAL: R\$ 12.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento do município de Francisco Sá para o Exercício de 2015, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

10 - SEC. MUN. AGRICULT. E MEIO AMBIENTE

10.01.02 - SERVIÇO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE

10.01.02.18.541.0034.3068 - Const/ampl/Melhor. Usina Reciclagem e Barracões Recep. Resíduos Sólidos.

44905100 - Obras e instalações R\$ 12.000,00

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

TOTAL: R\$ 12.000,00



FEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 50% do mesmo, utilizando como recursos a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo por meio desta Lei autorizado a promover alterações no Plano Plurianual do Município de Francisco Sá, para o período de 2014 a 2017, conforme crédito especial constante desta Lei.

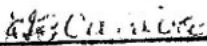
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, 22 de abril de 2015.


DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 22 de abril de 2015 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (ou parede ou átrio) da Prefeitura Municipal o Instrumento Legal nº 1551 que dispõe sobre: crédito especial de crédito especial constante desta Lei, lida o presente.

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):


Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685